



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.951, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


ART. 1º. Diante das informações que acompanham o Memorando nº 076/2021, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, e com fulcro na Lei Municipal nº 5.246/2009, fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a celebrar acordo judicial nos autos do processo nº 0002387-19.2021.8.26.0077 (autos principais n.º 1002685-67.2016.8.0077), que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Birigui.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de agosto de dois mil e vinte e um.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



NAIR SABBO
Secretária de Negócios Jurídicos



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo